

ATA DA 44a. SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Brig. Armando Trom-
powsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pin-
to de Lima e Ministros convocados, Gen. Edgar do Amaral e Gen.
Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas-
tello Branco, Presidente e General Góes Monteiro, por se acha-
rem licenciados e Dr. Bocayuva Cunha, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 13 de junho :

Nº 26.196 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar
do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de
Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a.
R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 6º Bata-
lhão de Caçadores e Helio Solino de Araujo, sol-
dado do referido Batalhão, absolvido do crime pre-
visto no art. 159 do Código Penal Militar.- O
Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.
P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão,
como incurso no art. 159 do C.P.M., contra o voto
do Sr. Ministro Gej. Alencar Araripe, que confir-
mava a sentença.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL
=====

Nº 3.591 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

Castro.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M..- Recorrido: A decisão do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento do I. P.M. no qual é indiciado o 2º tenente da Reserva/2 Maurício Haroldo da Costa Giordano.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso.- Decisão unânime.-

CORREIÇÃO PARCIAL

=====

- Nº 496 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Requerentes: Waldemiro Wanderbrock, funcionário civil e Edneu Rocha, soldado do Exército, ambos servindo no Estabelecimento Regional de Subsistência, requerem Correição Parcial nos autos do processo a que respondem perante o Conselho de Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar.- O Tribunal resolveu indeferir a Correição Parcial, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Danton Teixeira e Dr. Murgel de Rezende, que deferiam a Correição Parcial.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 25.963 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Manoel de Almeida Genú, marinheiro de 2a. classe, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.090 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Gilberto Mathias da Silva, S2. Q.IG.FI. da Base Aérea do Galeão, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.825 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Rubens Coelho da Silva, soldado do 1º Batalhão de Caçadores, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

- Nº 26.188 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas e Jair do Amaral, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.181 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Onalco Pinheiro de Oliveira, fuzileiro naval, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 164, nº II, c/c o art. 57 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.112 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Alvimar Sebastião Cardoso, S2. Q. IG.FI do Centro de Instrução Militar dos Afonsos, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.985 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Armando da Silva Dias, soldado do Regimento Sampaio, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.918 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Alberto Aparecido Romano, soldado do 1º Esquadrão do 10º Grupo de Aviação, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de S. Paulo.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.803 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José da Silva, soldado da Escola de Aeronáutica, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que condenavam o acu-

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

sado a 6 meses.-

- Nº 26.011 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: José Beiramar Flores, soldado do 4º Grupo de Artilharia a Cavalo-75, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Grupo de Artilharia a Cavalo-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.768 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Walter Costa, soldado do Batalhão de Guardas, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. e na forma do art. 42, do referido Código.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Dr. Murgel de Rezende, que absolviam o acusado.-
- Nº 26.038 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váradý.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Guilhermino Ferreira dos Santos, soldado da Cia. do Depósito de Suprimentos, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 25.944 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Adão de Oliveira Silva, soldado do 7º Regimento de Infantaria (Regimento Gomes Carneiro), condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 25.763 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váradý.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: José Jurandir Pupia, soldado da Cia. do Quartel General da 5a. Região Militar, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia Montada.-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen.

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

- Nº 25.924 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Adão Ferreira, soldado d servindo no 13º R.C. (Regimento Osório), condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M., combinado com o art. 166 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º R.C. (Regimento Osório).- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira, que confirmava a sentença.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Gen. Edgar do Amaral e Dr. Cardoso de Castro.-
- Nº 25.939 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Wilson Duarte, soldado do Regimento Sampaio, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Ararape, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.997 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Olavo Teixeira de Oliveira, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.-
- Nº 25.795 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça da Academia Militar de Agulhas Negras e Clovis dos Santos Bezerra Cavalcanti, soldado do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar de Agulhas Negras, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 25.781 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Sivaldo Pereira da Silva, tafeiro da Marinha, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

- Nº 26.192 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Francisco Bento, soldado do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar de Agulhas Negras, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar de Agulhas Negras.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Brig. Heitor Várady, que condenavam o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M..-
- Nº 25.928 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Aristeu Alves de Oliveira, M. N., GR-SC-50.0130.3, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.827 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Claudio Martins Tavares, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.-
- Nº 26.200 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R. M..- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado e Eraldo Cardoso dos Santos, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Defisão unânime.-
- Nº 26.173 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José Pequeno da Silva, soldado do Parque Regional de Material Bélico da 7a. R.M., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

- Nº 25.934 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vára dy.- Apelante: Luiz Carlos Peçanha Gurgel, soldado, servindo na Escola de Especialistas de Aeronáutica, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Escola de Especialistas de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Murgel de Rezende, que absolviam o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 25.856 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Pôrto Alegre e Irevaldo Concer, soldado da referida Base, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 26.115 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Douglas Teixeira de Carvalho, soldado do 25º Batalhão de Caçadores, condenado a um ano, sete meses e quinze dias de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 25º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 25.965 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Matias José da Silva, soldado do 26 Batalhão de Caçadores, condenado a 7 meses de reclusão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 26º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 26.184 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Euripedes de Paula Prado, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

- Nº 26.177 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Taras Kisluk, soldado do 2º Grupo de Obuzes-155, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Grupo de Obuzes-155.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 26.016 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Geraldo de Sousa, soldado do 2º Batalhão de Engenharia, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado. Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 25.971 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Elias de Almeida Filho, soldado do I/2º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, condenado no grau mínimo (6 meses de detenção), incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 26.017 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Antenor Soares Padilha, soldado do 13º Regimento de Infantaria, condenado a oito meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 26.202 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Antonio da Costa, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a sete meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

- Nº 25.854 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váradý.- Apelante: Inocé Ramires dos Santos, soldado do 18º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 25.972 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váradý.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Antonio Alves dos Santos, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 26.218 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: José Damião de Menezes, soldado do 28º Batalhão de Caçadores, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.762 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Reynaldo Fernandes, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes (11º R.I.).- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 26.204 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Geraldo Rodrigues de Faria, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 26.032 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Djalma Viana, soldado da 14a. Cia. de Comunicações, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia a Cavalo-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Alencar Araripe, que absolviam o acusado e Ministro Alnte. Pinto de Lima, que condenava o acusado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 166, tudo do C.P.M..-

- Nº 25.989 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. e Rubens Machado, soldado da Escola de Especialistas da Aeronáutica, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça da Escola de Especialistas da Aeronáutica e Rubens Machado, soldado da referida Escola, condenado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C. P.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que confirmava a sentença.-
- Nº 26.064 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate Leves e Jovens Marcirio da Silva, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.157 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Antonio Vieira, soldado do Depósito Central de Material Bélico, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Depósito Central de Material Bélico.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 26.198 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Infantaria e José Nunes de Carvalho Filho, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 44a. ses. em 15/6/1955)

- Nº 25.879 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Delmarino Nunes de Carvalho, soldado do 1º Regimento de Infantaria, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
- Nº 26.095 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Jorge Pereira, F.N., nº 52.1154.6, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 164, c/c os arts. 66, 57 e 62, I, do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 6 de junho : Rev.Criminais : 691 (BC/MR) 710 (BC/MR)

Ses. de 8 de junho : Apelação : 24.263 (EMB.-CC/BC)

Ses. de 15 de junho : Revisão Criminal : 705 (MR/BC)

Apls.: 25.898 (HV/EA) 25.913 (HV/AT) 25.980 (HV/EA)
26.002 (HV/EA) 26.187 (CC/BC) 26.216 (AT/EA)
25.778 (DT/PL) 25.984 (DT/HV)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

